



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.788

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no Âmbito do Município de São Lourenço/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IX do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas no Decreto nº. 8.608, de 27/12/2021, que instituiu Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no Âmbito do Município de São Lourenço/MG; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no Âmbito do Município de São Lourenço/MG, composto pelos seguintes membros para o biênio de 2024/2026, nos termos do § 5º do art. 3º do Decreto nº. 8.608 de 27/12/2021;

I - REPRESENTANDO DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Hemerson Jader Cunha

Suplente: Rafael Luiz Caetano

Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que presidirá o Conselho

Titular: Sebastião Eduardo Pinheiro da Silveira

Suplente: Arthus Raphael Vasconcelos Machado

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Erika Junger de Toledo Ramos

Suplente: Gislene Cristina Nogueira Figueiredo

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ari Fernandes Campos

Suplente: Thiago Macedo Filho

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Liliane Marinho Ottoni Costa

Suplente: Alberto Coelho

Representantes do Departamento da Vigilância Sanitária.

II - REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL:



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.788

Folha 02

Titular: Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes
Suplente: Roner Rocha
Representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente

Titular: Mário Sérgio do Nascimento Ferreira
Suplente: Maurício de Sousa Moraes
Representantes do Comércio Local.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de agosto de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo